



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PROTOCOLO Nº 2374/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM- ADV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS**, brasileira, divorciada, aposentada, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e convencionado, o aditamento ao Termo de colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Décima Sexta, do termo supracitado, prorrogando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 e término em 11/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de **R\$ 1.697.624,40 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, no valor mensal de **R\$ 141.468,70 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.05.12.367.0003-2.017.3.3.50.39.00-01-0301

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.



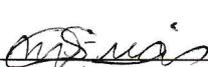
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 13 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM**
Fabíola Alves da Silva
Prefeita Municipal



**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
DE VOTORANTIM-ADV**
Maria Luiza da Silva Frias
Presidente

TESTEMUNHAS:

a) Justino Buens do Silva

b) Paulina Costa Marques